Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007240-52.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Florinda Correa Fernandes

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à exequente o levantamento de R\$ 1.551,58 e à Dra. Advogada subscritora de fls.252/253 o levantamento de R\$ 664,96, com os acréscimos proporcionais, conforme requerido a fls.253. Expeçam-se mandados.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de maio de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA